

Lei nº 412

João Gomes Tesol

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e é sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, declara de utilidade pública as rodovias construídas durante o seu período de Governo neste Município Exercício de 1967:

Alto fieu à São Rafael	5 Km
Santa Maria à Irmãos Ludovico	3 Km
Chapão à São Bento	2 Km
Belgaço à Rio Ponte	15 Km

Exercício de 1968:

Sena à Belgaço	5 Km
Rio Ponte à Sena	4 Km
Seubus à Rio Ponte	1 Km
Alto fieu à S. Rafael	2 Km
Saz. do Estado até Boa Sorte	2 Km

Exercício de 1969 - Trecho de estrada campo m. distº de Oraci, prop. de Adolpho Gizzo e, Família Beltrame e outros

Luzinha à Alto fieu	4 Km
Boa Esperança à S. Bento	5 Km
Gato à Santa Leopoldina	4 Km

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Domingos Martins, 16 de julho de 1970

João Gomes Tesol
Prefeito Municipal